




Valide aqui este documento



**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO**  
 Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador  
 Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiá  
 Site: [www.2rianapolis.com.br](http://www.2rianapolis.com.br) - Email: [registro@2rianapolis.com.br](mailto:registro@2rianapolis.com.br)  
 Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0047004-92

 <p><b>República Federativa do Brasil</b>          CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS          2ª CIRCUNSCRIÇÃO          COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS</p>	<p>LIVRO 2</p>
	<p><b>REGISTRO GERAL</b></p>
<p>Oficial: <i>Bel. Ronaldo Jayme</i>          OFICIAL: <i>Ron Carlos</i></p>	<p>FLS. 004</p> <p>MATRICULA N.º 47.004</p> <p>DATA 13 / 09 / 99</p>
<p>IMÓVEL(S): LOTE 19 QUADRA 04 DA "VILA TOCANTINS", NESTA CIDADE</p>	
<p>PROPRIETÁRIO(S): JOSE RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, e s/mr., Vilma Maria Ander Gomes de Oliveira, do lar, residentes nesta cidade, CPF 062.606.081-87 e C.I. 220.657-SSPGO</p>	
<p>REG. ANTERIOR(ES): 4.255 Lº 2-U, deste Cartório.</p>	
<p>CARACTERÍSTICA E CONFRONTAÇÕES: Lote 19 da quadra 04 da Vila Tocantins, nesta cidade, com área de 292m2, sendo 12 metros de frente, para av. Airton Senna, 12 metros no fundo com lote 09, 24,66 metros do lado direito com lote 18 e 24,75 metros do lado esquerdo com lote 20.</p>	
<p>R-1-47.004 - Por Escritura de Compra e Venda lavrada em 12.08.99, às fls. 185 livro 266, nas notas de 2º Ofício local, José Ricardo de Oliveira e s/mr., Vilma Maria Ander Gomes de Oliveira, por R\$2.500,00 venderam para FERNANDO GUIOTTI GALVÃO, brasileiro, protético, casado com Maria Luiza Werneck Galvão, residente nesta cidade, CPF 315.120.891-68 e C.I. 1177203-SSPGO, o imóvel desta matrícula. Registro feito em 13 de setembro de 1999.</p>	
<p><b>AV.2-47.004</b> Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 4º da Lei n. 8.935/1994. Sendo assim, os atos registraes subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou-té.</p>	
<p>Anápolis-GO 17 / 07 / 2015</p> <p><i>Vitoria de Costa Costa</i>          Escrevente Autorizada</p>	

MOD. APROVADO PELA LEI N.º 8.015 DE 31-12-73 E N.º 6.216 DE 30-08-78

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XSAQY-QRRPV-4RHHB-D5WXX>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

47.004

02

Anápolis-GO, 30 de outubro de 2015

AV-3-47.004 - Protocolo nº 202.921, de 22/10/2015. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade, em 20/10/2015, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, nº 040530/2015, expedida em 22/10/2015, pela Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 401.427.0440.000, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de Outubro de 2015. O Oficial Registrador: *Waldemar Costa*

AV-4-47.004 - Protocolo nº 203.254, de 03/11/2015. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 30/10/2015, acompanhado da cópia autenticada da Certidão de Casamento, expedida em 03/11/2015, exarada da matrícula 024901.01.55.1988.3.00018.166.0004611.63, do Cartório do 2º Registro Civil e Tabelaionato de Notas desta cidade, para constar que os proprietários Fernando Guioltti Galvão e Maria Luiza Werneck Machado Galvão, divorciaram-se, conforme Escritura Pública de Conversão de Separação de Separação Consensual em Divórcio Consensual, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 115F/115V do Livro nº 0333, em 11/12/2012, averbada à margem do registro de casamento em data de 08/01/2013, voltando a virago a assinar o nome de solteira: Maria Luiza Pimenta Werneck Machado. Emolumentos: R\$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de novembro de 2015. O Oficial Registrador: *Waldemar Costa*

R-5-47.004 - Protocolo nº 203.254, de 03/11/2015. PARTILHA DE BENS. Por Escritura Pública de Partilha de Bens em Decorrencia de Divórcio datada de 24/11/2015, lavrada às fls. 186 do Livro 0137, no Cartório do 3º Tabelaionato de Notas desta cidade, com assistência da Dra. Gisele Martins Silva, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO nº 34.942 e CPF nº 065.269.066-13, com escritório profissional na Rua Cel. Batista nº 272, Sala 201, Centro, nesta cidade; entre FERNANDO GUIOTTI GALVÃO, portador da CNH nº 02781589267-DETRAN/GO, onde consta CI Profissional nº 27.115-CRO/DF e CPF nº 315.120.891-68, residente e domiciliado na Rua Aluizio Crispim nº 64, Centro, nesta cidade e MARIA LUIZA PIMENTA WERNECK MACHADO, portadora da CI nº 5.346.852-SPTC/GO e CPF nº 695.692.237-15, residente e domiciliada na Rua Senador Canedo nº 72, Bairro Jundiá, nesta cidade, ambos brasileiros, divorciados, empresários; que optaram pela partilha de bens amigável; sendo que o imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) fica pertencendo a cada um dos ex-cônjuges na proporção de 50%. Emolumentos: R\$250,40. Dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XSAQY-QRRPV-4RHBB-D5WXX>





Valide aqui  
este documento

03

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

CNM: 026021.2.0047/004-92

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

*[Assinatura]*  
Escriturante Autorizada

47.004

03

Anápolis-GO, 01 de dezembro de 2015

VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$300.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Emolumentos: R\$694,53. *[Assinatura]* fé. Anápolis - GO, 01 de Dezembro de 2015. O Oficial Registrador.

**AV-8.47.004 - Protocolo nº 346.249, datado de 02/08/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.**

Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 25 /06/2024, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$309.296,92 ( trezentos e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, considerando que o devedor Fernando Guilotti Galvão, retro qualificado, após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 20/10/2015, junto à credora, "não purgou a mora" no referido prazo legal, tendo sido intimado via edital em 12, 15 e 16 /01/2024, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que transitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 168556, datada de 11 /06/2024, autenticada sob o nº CEF00312406240190785200447, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$4.639,45, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$309.296,92, referente à inscrição municipal nº 401.427.0440.000 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerats de tributos municipais, conforme código de autenticação: F19A.63C3.AD36.3168.CB86.0EA8.F965.4AD4, datada de 19 /07/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$926,88. FUNDESP: R\$92,69. FUNEMP: R\$27,81. FUNCOMP: R\$27,81. FEPADSAJ: R\$18,54. FUNPROGE: R\$18,54. FUNDEPEG: R\$11,59. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902408013101325430047. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de agosto de 2024. O Oficial Registrador.

*[Assinatura]*  
Escriturante Autorizada





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 47.004**, Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 05/08/2024 às 11:43:57

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente  
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)

		Poder Judiciário
		Estado de Goiás
		Selo Digital de Fiscalização
		00902408022748534420077
		Consulte este selo em:
		<a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br /buscas</a>

Pedido de certidão: 346.249  
Emol.: R\$ 83,32  
Taxa Jud.: R\$ 18,29  
ISSQN.: R\$ 4,17  
Fundos.: R\$ 17,71  
Total.: R\$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XSAQY-QRRPV-4RHBB-D5WXX>